



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 14.173.958/0001-99



CONTRATO 08.05/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, MEDIANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOSE A M SOARES, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Avenida das Juçareiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.173.958/0001-99, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Ramiro José Saif Campos, doravante denominada CONTRATANTE, e a JOSE A M SOARES (DISMEP – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PINHEIRENSE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.040/0001-00, sediada na Av Dr Almir Soares, 151, CEP 65.200-000, Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Atanagildo Mello Soares, portador do CPF nº 224.260.353-15 e RG 026296722003-1 SSP/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 91/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 34/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 158/2021, da Prefeitura Municipal de Santa Helena, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato é o fornecimento de medicamentos farmácia básica, medicamentos injetáveis, medicamentos hospitalar e material odontológico em apoio as atividades da secretaria municipal de saúde e fundo municipal do município de Serrano do Maranhão/MA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como nos autos do processo administrativo nº 91/2021 da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR – PAB						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	Agulha Desc. 13X4,5 Cx C/100 Und	cx	SR	11	13,59	149,49
153	Agulha Desc. 25X8 Cx C/100 Und	cx	SR	110	13,87	1.525,70



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 14.173.958/0001-99



154	Agulha Desc. 30X07 Cx C/100 Und	cx	SR	110	17,77	1.954,70
155	Agulha Desc. 30X8 Cx C/100 Und	cx	SR	198	26,25	5.197,50
156	Algodao Hidrofilo 500 G	rl	Nathy	660	15,40	10.164,00
157	Almotolia Plastica De 500 Ml	und	J prolab	165	5,98	986,70
158	Aparelho Monitor Para Medir Glicemia	cx	On call	55	51,50	2.832,50
159	Atadura De Crepe 15Cm X 1,20M Pct C/12 Und	dza	Mda	110	14,99	1.648,90
160	Atadura De Crepe 20Cm X 1,20M Pct C/12 Und	dza	Mda	110	19,99	2.198,90
161	Avental Manga Longa 20G Pct C/10 Und	pct	Hn desc	220	78,00	17.160,00
162	Bolsa Para Colostomia 50Mm Pct C/10 Pecas	pct	Mark med	66	9,17	605,22
163	Cateter Intravenoso Jelco Nr 14G Cx C/50 Und	cx	Solidor	22	64,28	1.414,16
164	Cateter Intravenoso Jelco Nr 16G Cx C/50 Und	cx	Solidor	22	64,28	1.414,16
165	Cateter Intravenoso Jelco Nr 18G Cx C/50 Und	cx	Solidor	22	204,87	4.507,14
166	Coletor Perfuro Cortante 7 L	und	Polar fix	275	7,54	2.073,50
167	Escalpe Nr 21G Cx C/100 Und	cx	Solidor	11	101,50	1.116,50
168	Escalpe Nr 27G Cx C/100 Und	cx	Solidor	22	110,80	2.437,60
169	Escova C/ Clorexidina 2% 22Ml	und	Rioquimica	660	3,30	2.178,00
170	Escova Cervical C/100 Und	und	Kolplast	20	35,50	710,00
171	Esparadrappo Impermeavel 10Cm X 4,5M	und	Cremer	1100	12,38	13.618,00
172	Fio Catgut Simples 5-0 C/Ag. 3 Cr Cx C/24 Env.	cx	Shalon	55	135,70	7.463,50
173	Fio Nylon 5-0 C/Ag Cx C/24 Env.	cx	Shalon	22	91,55	2.014,10
174	Fralda Geriatrica Tam P Pct C/8 Und	pct	Adultmax	110	17,90	1.969,00
175	Gaze Hidrofilo Tipo Queijo 9 Fios 91Mmx91M	pct	Mda	250	62,30	15.575,00
176	Kit Para Nebulizacao Infantil	und	Medicate	33	16,00	528,00
177	Lamina De Bisturi Nr 11 Cx C/100 Und	cx	Feather	22	44,89	987,58
178	LAMINA PARA BISTURI N 20 CAIXA C/ 100 UNIDADES	cx	Feather	22	44,89	987,58
179	Lancetas 28G Cx C/100 Und	cx	Cral	110	11,20	1.232,00
180	Luva Cirurgica Nr 7.0	pr	Descarpack	110	2,75	302,50
181	Luva De Procedimento M Cx C/100 Und	cx	Descarpack	550	49,99	27.494,50
182	Mascara P2 Sem Valvula Nr 95	und	KSN	1100	3,11	3.421,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 14.173.958/0001-99



183	Povi. Degermante 1Lt - Iodopoliv. Sol C/Tensoativos	lt	Rioquimica s.a	220	83,10	18.282,00
184	SACO INFECTANTE 100 LITROS C/100 UNID	pct	Hiperroll	55	78,50	4.317,50
185	Seringa 01MI S/Ag.	und	Becton dickinson	1100	0,50	550,00
186	Seringa 05MI S/Ag.	und	Becton dickinson	1100	0,38	418,00
187	Seringa 20MI S/Ag.	und	Becton dickinson	1100	1,01	1.111,00
188	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	und	Solidor	22000	2,96	65.120,00
189	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 20X07	und	Descarpack	6600	4,17	27.522,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>253.187,93</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 253.187,93 (duzentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavo).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

0801 Fundo Municipal de Saúde  
10 301 0355 2.119 Manutenção do programa piso de atenção básica  
3.3.90.30.00 Material de consumo

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 14.173.958/0001-99



13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de CururupuMA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Serrano do Maranhão/MA 03 de janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
JOSE A M SOARES



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 14.173.958/0001-99



Testemunhas:

Nome: *Clécia Sobreu*

RG: *000116422799-5*

Assinatura: *[Signature]*

Nome: *Miréia Bezerra de Lima Rosa*

RG: *038497122 [Signature]*

Assinatura: *[Signature]*

*[Handwritten mark]*